



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 1206/2023

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1426/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 689.211,00 (seiscentos e oitenta e nove mil duzentos e onze reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 43	03.001.04.122.0002.1041.4.4.90.51.1.711.0000901	35.711,00
Cód. red.: 52	03.001.04.122.0002.2010.3.3.90.35.1.500.0000000	10.000,00
Cód. red.: 54	03.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39.1.500.0000000	163.099,20
Cód. red.: 62	03.001.04.122.0002.2146.3.3.90.40.1.500.0000000	30.400,80
Sub-Total:		239.211,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 148	04.005.12.361.0008.2154.3.3.90.39.1.500.1001000	350.000,00
Cód. red.: 148	04.005.12.361.0008.2154.3.3.90.39.1.571.0000000	100.000,00
Sub-Total:		450.000,00

Total Parcial Suplementado: 689.211,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 42	03.001.04.122.0002.1019.4.4.90.52.1.500.0000000	10.000,00
Cód. red.: 45	03.001.04.122.0002.1085.4.4.90.61.1.500.0000000	69.500,00
Cód. red.: 50	03.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30.1.500.0000000	10.000,00
Cód. red.: 53	03.001.04.122.0002.2010.3.3.90.36.1.500.0000000	5.000,00
Cód. red.: 56	03.001.04.122.0002.2010.3.3.90.93.1.500.0000000	28.000,00
Cód. red.: 59	03.001.04.122.0002.2145.3.3.90.36.1.500.0000000	2.000,00
Cód. red.: 60	03.001.04.122.0002.2145.3.3.90.39.1.500.0000000	5.000,00
Cód. red.: 63	03.001.04.122.0002.2179.3.3.90.43.1.500.0000000	6.000,00
Cód. red.: 68	03.001.28.843.0002.2117.4.6.90.71.1.500.0000000	68.000,00
Cód. red.: 68	03.001.28.843.0002.2117.4.6.90.71.1.711.0000901	35.711,00
Sub-Total:		239.211,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 146	04.005.12.361.0008.2154.3.3.90.30.1.759.0000701	450.000,00
Sub-Total:		450.000,00

Total Parcial Reduzido: 689.211,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

CANABRAVA DO NORTE - MT, 30 de agosto de 2023

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
CPF: 011.173.691-96
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1206/2023**



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 1206/2023

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1426/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 689.211,00 (seiscentos e oitenta e nove mil duzentos e onze reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 43	03.001.04.122.0002.1041.4.4.90.51.1.711.0000901	35.711,00
Cód. red.: 52	03.001.04.122.0002.2010.3.3.90.35.1.500.0000000	10.000,00
Cód. red.: 54	03.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39.1.500.0000000	163.099,20
Cód. red.: 62	03.001.04.122.0002.2146.3.3.90.40.1.500.0000000	30.400,80
Sub-Total:		239.211,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO, ESPORTE/L, TUR. E CULT.

Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 148	04.005.12.361.0008.2154.3.3.90.39.1.500.1001000	350.000,00
Cód. red.: 148	04.005.12.361.0008.2154.3.3.90.39.1.571.0000000	100.000,00
Sub-Total:		450.000,00
Total Parcial Suplementado:		689.211,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 42	03.001.04.122.0002.1019.4.4.90.52.1.500.0000000	10.000,00
Cód. red.: 45	03.001.04.122.0002.1085.4.4.90.61.1.500.0000000	69.500,00
Cód. red.: 50	03.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30.1.500.0000000	10.000,00
Cód. red.: 53	03.001.04.122.0002.2010.3.3.90.36.1.500.0000000	5.000,00
Cód. red.: 56	03.001.04.122.0002.2010.3.3.90.93.1.500.0000000	28.000,00
Cód. red.: 59	03.001.04.122.0002.2145.3.3.90.36.1.500.0000000	2.000,00
Cód. red.: 60	03.001.04.122.0002.2145.3.3.90.39.1.500.0000000	5.000,00
Cód. red.: 63	03.001.04.122.0002.2179.3.3.90.43.1.500.0000000	6.000,00
Cód. red.: 68	03.001.28.843.0002.2117.4.6.90.71.1.500.0000000	68.000,00
Cód. red.: 68	03.001.28.843.0002.2117.4.6.90.71.1.711.0000901	35.711,00
Sub-Total:		239.211,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO, ESPORTE/L, TUR. E CULT.

Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 146	04.005.12.361.0008.2154.3.3.90.30.1.759.0000701	450.000,00
Sub-Total:		450.000,00
Total Parcial Reduzido:		689.211,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Data: 30/08/2023 14:41:37

Página: 1 de 2

Data da emissão: 30/08/2023 14:41:37

ÁGILIBUE Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: CLEITON BARBOSA DA SILVA



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

CANABRAVA DO NORTE - MT, 30 de agosto de 2023

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
CPF: 011.173.691-96
Prefeito Municipal

Data: 30/08/2023 14:41:37

Data da emissão: 30/08/2023 14:41:37

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: CLEITON BARBOSA DA SILVA